



Rio de Janeiro, 17 de março de 2004.

Ao
Deputado Julio Delgado
Câmara dos Deputados
Brasília - DF

Ass.: 6a. Rodada de Licitação de áreas petrolíferas

Nobre Deputado,

Ratificando nossos entendimentos em reunião com o Murilo Marcato, em Juiz de Fora, vimos transmitir um resumo das informações que contra-indicam a realização da 6ª rodada de licitação de áreas petrolíferas a ser efetivada pela Agência Nacional do Petróleo:

2. A Petrobrás já está produzindo cerca de 90% do consumo nacional; descobriu novas reservas, cerca de 6,6 bilhões de barris, no ano passado. Essas reservas garantem a auto-suficiência pelos próximos 10 anos. Pela absurda Lei do Petróleo (9478/97) a Petrobrás poderá ser obrigada a exportar parte desse petróleo. Por conseguinte, o petróleo produzido pelos novos donos das áreas licitadas, ainda que eles não sejam somente transnacionais, será todo para exportação;

3. O País não tem petróleo para exportar. Nossas reservas atingem hoje o montante de 18 bilhões de barris. Nosso consumo, mesmo com a economia estagnada, é de cerca de 2 milhões de barris por dia ou 730 milhões de barris/ano. Se exportarmos petróleo, como o governo está impondo à Petrobrás, para fazer caixa, no valor de 1 milhão, de barris/dia, serão 365 milhões/ano. Somando os dois valores teremos 1,1 bilhão de barris/ano. Significa que em 10 anos teremos consumido 11 bilhões de barris dos 18 da nossa reserva. As novas descobertas, se ocorrerem, serão para repor a queda dos campos;

4. Ontem, tivemos na AEPET uma palestra do geofísico João Vitor (um dos que descobriu o campo de Majnoon, no Iraque, rejeitado pelas maiores multinacionais do ramo). Ele mostrou, com dados concretos, que o Brasil não tem perspectivas de descoberta de novas jazidas de médio e grande porte.

5. A Ministra Dilma, mal assessorada, argumenta que precisamos fazer a 6ª licitação para manter a relação reserva/produção em 18 anos. Ora de que adianta termos a reservas que garantam a produção por 18 anos se as reservas e a produção estiverem em poder de empresas estrangeiras que, pela Lei 9478, terão a propriedade do petróleo e o direito de exportar toda a sua produção?

6. PORTANTO, O BRASIL NÃO TEM PETRÓLEO PARA EXPORTAR, SOB PENA DE FICAR SEM UM BEM DE TAMANHA IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA NO MOMENTO QUE OS ESPECIALISTAS PREVÊM ALTA SIGNIFICATIVA DO PREÇO INTERNACIONAL DO PETRÓLEO.

Por oportuno, lembramos também a necessidade da Instalação de uma Base de Distribuição de Derivados, pela Petrobrás, em Juiz de Fora de modo a: Reduzir drasticamente o custo de transporte dos derivados; aumentar a arrecadação de impostos naquela cidade e gerar empregos diretos e indiretos para o município.

No aguardo de suas providências, colocamo-nos à disposição de V.Exa.

Atenciosamente,

Fernando Leite Siqueira
Diretor de Comunicações